



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1043 / 2024

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 932 de 29/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Altera o valor previsto de receitas e despesas para o exercício de 2025 constantes nos anexos I a III.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1044 / 2024

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1029/2023, na Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 259.012.93 (Duzentos e cinquenta e nove mil, doze reais e noventa e três centavos), destinados a construção do Campo de Grama Sintética no Jardim Vitória.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esportes, Eventos e Lazer

27.812.0010.1.020 – CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - CR Nº 931269/2022

604 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 20.262,93

605 – 05 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 238.750,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº1045 / 2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSP. PACIENTES – Cód. 1.037, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 341.100,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cem reais), destinados a aquisição de uma van para transporte de pacientes da saúde, com recursos repassados ao município através da emenda nº 2024.291.57981, pela Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Deputada Ana Perugini.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSP. PACIENTES – Cód. 1.037, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.013/2023, o valor de R\$ 341.100,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cem reais), destinados a aquisição de uma van para transporte de pacientes da saúde, com recursos repassados ao município através da emenda nº 2024.291.57981, pela Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Deputada Ana Perugini.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.100,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cem reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.037 – Aquisição Veículo Transp. Pacientes

606 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 71.100,00

607 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 270.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº1046 / 2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: ILUMINAÇÃO DE LED - CONVÊNIO 100181/2024 – Cód. 1.038, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 111.185,88 (Cento e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinados a substituição de iluminação pública existente por luminárias de LED em vias do município, com recursos do Termo de Convênio nº 100181/2024, repassados por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: ILUMINAÇÃO DE LED - CONVÊNIO 100181/2024 – Cód. 1.038, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.013/2023, o valor de R\$ 111.185,88 (Cento e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br oitenta e oito centavos), destinados a substituição de iluminação pública existente por luminárias de LED em vias do município, com recursos do Termo de Convênio nº 100181/2024, repassados por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.185,88 (Cento e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.038 – ILUMINAÇÃO DE LED - CONVÊNIO 100181/2024

608 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 11.185,88
609 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1047 / 2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Reforma e Revitalização Praça – Demanda DM047377 – Cód. 1.026, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 52.988,91 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), destinados a reforma e revitalização da Praça do Jardim Vitória.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Reforma e Revitalização Praça – Demanda DM047377 – Cód. 1.026, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1013/2023, o valor de R\$ 52.988,91 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), destinados a reforma e revitalização da Praça do Jardim Vitória.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1029/2023, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.988,91 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.026 – Reforma e Revitalização Praça – Demanda DM047377

610 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 37.404,96

611 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.583,95

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 2449 / 2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2024;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1029/2023, na Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 259.012,93 (Duzentos e cinquenta e nove mil, doze reais e noventa e três centavos), destinados a construção do Campo de Grama Sintética no Jardim Vitória.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esportes, Eventos e Lazer

27.812.0010.1.020 – CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - CR Nº 931269/2022

604 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 20.262,93

605 – 05 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 238.750,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2450 / 2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1045/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.100,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cem reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.037 – Aquisição Veículo Transp. Pacientes

606 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 71.100,00

607 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 270.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2451 / 2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1046/2024;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.185,88 (Cento e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.038 – ILUMINAÇÃO DE LED - CONVÊNIO 100181/2024

608 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 11.185,88

609 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
DECRETO N.º 2452 /2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2024;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1029/2023, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.988,91 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.026 – Reforma e Revitalização Praça – Demanda DM047377

610 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 37.404,96

611 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.583,95

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS

EDITAL Nº. 20/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2024

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

ASSISTENTE SOCIAL – 1 (vaga)

Classificação	Nome	RG
1º	LUCIMARA SILVA DE LIMA	34.978.599-5

O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Acácio Trindade de Melo, nº1-02, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 29 de maio de 2024, às 10:00 horas no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2024, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário e contratação no regime CLT, obedecidas as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2024 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO a presente Pregão Eletrônico SRP- nº 12/2024, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de MAIO de 2024. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

Extrato de termo Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2024.

Prorrogação Prazo Contratual

Contrato Administrativo nº 110/2023

Contratado: ADRIELLE FERNANDA DE MIRANDA FUNCHAR

Valor: R\$ 16.944,00

TERMO ADITIVO 02/2024.

Contrato Administrativo nº109/2023

Contratado: 49346884 FRANCIELE LETICIA LEITE MENDES

Valor: R\$16.944,00

Vigência: De 21/05/2024 a 23/05/2025

Extrato de Ata de Ajustes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 015/2024 – Pregão eletrônico SRP nº 08/2024- CIVAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Registro de preço realizado pelo CIVAP para municípios consorciados objetivando a aquisição de AR CONDICIONADO.

Ata nº 44/2024

Detentora: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA

Valor: R\$12.050,00

Ata nº 45/2024

Detentora: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Valor: R\$38.906,00

Ata nº 46/2024

Detentora: DENTECK LTDA

Valor: R\$8.750,00

Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 797 | 28 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Após análise dos autos, encerrada as fases de julgamento e habilitação, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, ratifico/homologo todos os termos do Processo Administrativo 07/2024, Dispensa de Licitação 04/2024 e ADJUDICO o seu objeto, aquisição de geladeira para armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo à LOJAS CEM S/A, CNPJ 56.642.960/0001-00, no valor de R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais), nos termos dos artigos 75, inciso II do mesmo dispositivo legal. Proceda-se o necessário. Após, publique-se. Espírito Santo do Turvo, 22 de abril de 2024. Paulo Sergio dos Santos- Presidente da Câmara Municipal- Espírito Santo do Turvo/SP.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 07/2024

Dispensa de Licitação 04/2024 nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: LOJAS CEM S/A, CNPJ 56.642.960/0001-00

Objeto: Aquisição de uma geladeira para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Valor: R\$2.998,00

Data da adjudicação/ Homologação: 22 de abril de 2024.

Paulo Sergio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500